



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N° 4.467, DE 13 DE MARÇO DE 2026

REVOGA OS §§ 4º E 5º DO ART. 10 DA LEI N.º 4.440, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE “ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONSULTA PÚBLICA PARA AS DIREÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES MANTIDAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam revogados os §§ 4º e 5º do art. 10 da Lei n.º 4.440, de 4 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 13 de março de 2026.**


**PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO**

Publicado em 13 / 03 / 2026

Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira

Página 210.0 1849

Rúbrica _____

Mat. 05148-17